PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 111.º-A

Programa de Apoio à Criação Literária

1 – O Governo procede à criação de um programa de apoio à criação literária de natureza não concursal, dirigido a diversos géneros literários, a regulamentar pelo Governo.

2 – Podem concorrer ao presente programa pessoas singulares, de nacionalidade portuguesa e que escrevam em português.

3 –As pessoas previstas no número anterior têm direito ao apoio independentemente de se terem candidatado anteriormente a apoios públicos concedidos pelo Ministério da Cultura.

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Alma Rivera; Bruno Dias; Alfredo Maia; João Dias

PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

Nota Justificativa:

O PCP considera que é responsabilidade do Estado garantir as condições para o exercício do direito à livre criação cultural, num quadro de um verdadeiro serviço público de Cultura. No caso da criação literária, o apoio do Estado está limitado à atribuição de Bolsas de Criação Literária, que o PCP valoriza.

Contudo, consideramos que se deve ir mais longe neste sector garantindo um apoio não concorrencial que permita a dedicação à escrita.